



Olimpíadas do Conhecimento Etapa 2026 (OCE)

Regulamento Geral – Participantes (Alunos e Responsáveis)

1. Disposições Gerais

- 1.1. As **Olimpíadas do Conhecimento Etapa (OCE)** são uma realização do **Sistema Etapa**.
- 1.2. A OCE é uma competição acadêmica voltada a **estudantes de escolas públicas e privadas**, regularmente matriculados **do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio**.
- 1.3. As provas abrangem as áreas de **Ciências, Matemática e Computação**, com conteúdos adequados à escolaridade de cada nível.
- 1.4. O evento busca incentivar o protagonismo estudantil, a valorização do conhecimento e a formação de jovens talentos nas áreas científicas e tecnológicas.

2. Objetivos da OCE

2.1. A OCE tem como objetivos principais:

- **Promover a cultura olímpica** entre os estudantes da Educação Básica, estimulando o raciocínio lógico, a curiosidade científica e o gosto pela aprendizagem;
- **Contribuir para a melhoria do ensino de Ciências, Matemática e Computação no Brasil**, incentivando o aprimoramento de alunos e professores;
- **Estimular a participação em competições acadêmicas regionais, nacionais e internacionais**, fortalecendo o desenvolvimento intelectual e o espírito competitivo saudável.

3. Níveis de Participação

3.1. A OCE é estruturada em **três níveis de participação**, conforme a escolaridade do aluno no ano de 2026:

- **Nível 1:** alunos matriculados do **6º ao 8º ano** do Ensino Fundamental;
- **Nível 2:** alunos matriculados no **9º ano do Ensino Fundamental ou 1ª série do Ensino Médio**;
- **Nível 3:** alunos matriculados na **2ª ou 3ª série do Ensino Médio**.

4. Inscrições e Participação



4.1. Poderão se inscrever estudantes que atendam aos critérios de escolaridade definidos no item 3.1 e que demonstrem **interesse pelas áreas de Ciências, Matemática e Computação**.

4.2. As **inscrições serão realizadas exclusivamente pela página oficial** da OCE. O preenchimento completo e correto do formulário é condição obrigatória para a participação.

4.3. A inscrição na OCE 2026 é **totalmente gratuita**.

4.4. Após a inscrição, o participante receberá por **e-mail** (e, quando disponível, via **WhatsApp**) as informações sobre o local da prova, orientações gerais e materiais de apoio.

4.5. Serão disponibilizados **vídeos preparatórios** de acordo com o nível de competição.

4.6. O participante é responsável pela veracidade dos dados informados e por acompanhar todas as comunicações enviadas pela organização.

5. Estrutura e Locais de Realização das Provas

5.1. As provas da OCE serão **discursivas**, compostas por **8 (oito) questões distribuídas entre Ciências, Matemática e Computação**.

5.2. O **tempo máximo de realização** será de **3 (três) horas**.

5.3. O **local de aplicação** será escolhido pelo participante no ato da inscrição e confirmado posteriormente por e-mail.

5.4. As provas serão aplicadas **presencialmente** em **escolas-sede parceiras** credenciadas pelo Sistema Etapa.

5.5. Além das escolas, as provas **também poderão ser aplicadas em outros locais** devidamente autorizados e credenciados pela organização, garantindo condições adequadas e padronizadas.

5.6. Cada sede deverá seguir integralmente as normas de aplicação definidas pela organização, assegurando igualdade de condições a todos os participantes.

6. Elaboração das Provas e Avaliação

6.1. A organização da OCE designará **bancas especializadas por nível**, responsáveis por:

- elaborar as provas e suas respectivas soluções;
- definir gabaritos e critérios de correção;
- estabelecer, em conjunto com o Grupo Educacional Etapa, os critérios finais de premiação.

6.2. Não será permitida **revisão de provas, vista de correção ou qualquer tipo de recurso** relativo às notas obtidas.

6.3. A correção seguirá **critérios técnicos padronizados**, priorizando clareza, lógica e consistência nas respostas apresentadas.

7. Datas e Locais de Realização

7.1. As provas regionais da OCE 2026 serão realizadas em diversas cidades brasileiras, no dia **23 de maio de 2026 (sábado)**.

7.2. Os endereços das sedes, bem como orientações específicas de acesso e demais instruções, serão divulgados no site oficial da OCE e enviados por e-mail aos participantes inscritos, dentro do prazo informado pela organização.



7.3. A programação do dia da prova seguirá os horários abaixo, no **horário de Brasília (BRT)**:

- **13h00** — Abertura dos portões;
- **14h00** — Fechamento dos portões e início das provas;
- **17h00** — Término das provas.

7.4. Os portões serão abertos às **13h00** e fechados **impreterivelmente às 14h00**, no horário de Brasília, sendo concedida **tolerância máxima de 5 (cinco) minutos** após o horário previsto para o fechamento, exclusivamente para procedimentos operacionais de entrada.

7.5. Após o encerramento do período de tolerância, **não será permitida a entrada de candidatos, independentemente do motivo do atraso**, incluindo casos de trânsito, imprevistos pessoais, falhas de transporte, condições climáticas ou quaisquer outras situações.

8. Premiação

8.1. A **premição regional** compreenderá **medalhas de ouro, prata e bronze**, além de **menções honrosas** destinadas aos participantes que se destacarem em cada nível e cidade.

8.2. Todos os participantes receberão **Certificado Digital de Participação**, enviado ao e-mail cadastrado.

8.3. Não serão emitidas segundas vias de certificados, uma vez que as informações são geradas a partir dos dados fornecidos na inscrição.

8.4. Os **critérios de desempate** serão definidos e julgados pelo Sistema Etapa /Grupo Educacional Etapa.

8.5. O **resultado oficial** será publicado no perfil institucional do Sistema Etapa na plataforma **Instagram** e comunicado aos participantes por e-mail no dia **03 de agosto de 2026**.

9. Cerimônia de Premiação

9.1. A cerimônia de premiação do Sistema Etapa será no dia 19 de setembro de 2026, no entanto cada escola-sede realizará sua **cerimônia local de premiação**, podendo definir uma data diferente. Locais que escolham outra data pela premiação serão responsáveis pela comunicação com os medalhistas.

9.2. Os medalhistas e os alunos contemplados com **menção honrosa** serão notificados por e-mail e deverão comparecer **presencialmente** ao local indicado para o recebimento das premiações.

9.3. A cerimônia de premiação é a **forma preferencial de entrega das medalhas**.

9.3.1. Caso a escola-sede **não realize cerimônia de premiação**, o participante deverá **entrar em contato diretamente com a escola onde realizou a prova para agendar a retirada da medalha**, conforme **data e horário informados pela organização**. O prazo máximo para retirada das medalhas e certificados físicos é de 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados oficiais.

9.3.2. Caso não consiga contato com a escola-sede, o participante poderá solicitar apoio à organização pelo e-mail **atendimento@sistemaetapa.com.br**, utilizando o título: **“Premiação – OCE”**.

9.3.3. O participante que optar por realizar a prova em um determinado local estará automaticamente vinculado a esse mesmo local para a retirada da medalha, **independentemente da escola em que esteja matriculado**.

9.3.4. O **Sistema Etapa não se responsabiliza** por entregas de medalhas em locais

diferentes daqueles onde o participante realizou a prova.

9.4. Se você estiver entre os medalhistas e, após a divulgação, não receber uma comunicação do Sistema Etapa informando o horário da premiação, procure a secretaria do seu local de prova.

10. Conduta e Responsabilidade do Participante

10.1. O participante deverá comparecer ao local de prova **com documento de identificação oficial** e materiais permitidos pela organização.

10.2. É permitido o uso de **compasso** e **régua**, bem como de **calculadora simples** durante a prova. É **vedado** o uso de **calculadora de celular**, bem como de **relógios inteligentes (smartwatches)**.

10.2.1. É proibido portar ou utilizar **dispositivos eletrônicos**, salvo quando expressamente autorizado pela equipe de aplicação.

10.3. O não cumprimento das regras poderá resultar em **desclassificação imediata**.

10.4. Situações excepcionais ou imprevistas serão analisadas pela coordenação da OCE, cujas decisões são **irrecorríveis**.

11. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

11.1. O **Sistema Etapa** assegura que todos os **dados pessoais** fornecidos pelos participantes serão tratados conforme a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**.

11.2. As informações coletadas destinam-se exclusivamente à **organização, comunicação e certificação** da OCE, sendo vedado qualquer uso para fins alheios ao evento.

11.3. O **Sistema Etapa** e as **escolas parceiras** comprometem-se a garantir o **tratamento seguro e responsável dos dados**, preservando a confidencialidade e a integridade das informações coletadas.

11.4. Todos os dados serão armazenados em ambiente seguro e acessados apenas por pessoas devidamente autorizadas pela organização.

12. Uso de imagem, voz e nome

12.1. Ao realizar a inscrição e/ou participar das etapas do evento, o participante e, quando menor de 18 (dezoito) anos, seu(ua) responsável legal, autorizam gratuitamente o Sistema Etapa/Grupo Educacional Etapa a captar, registrar e utilizar sua imagem, voz e nome, obtidos durante a realização das provas, atividades correlatas e cerimônias de premiação.

12.2. A autorização prevista no item 12.1 abrange o uso para finalidades institucionais e de divulgação do evento e do Sistema Etapa/Grupo Educacional Etapa, incluindo, mas não se limitando a: site oficial, redes sociais, materiais impressos e digitais, releases, apresentações institucionais e peças promocionais, podendo haver edição, tratamento e adaptação do conteúdo, desde que preservada a dignidade e a boa-fé.

12.3. A autorização é concedida em caráter não exclusivo, com abrangência nacional e internacional, pelo prazo indeterminado, sem que disso decorra ao participante qualquer direito a pagamento, remuneração, indenização ou compensação.

12.4. Caso o participante ou responsável legal não autorize a utilização de imagem/voz/nome, deverá manifestar-se formalmente pelos canais indicados pela organização até a data da prova, ciente de



que essa restrição poderá limitar ou impedir a divulgação de registros em que o participante aparece em imagens coletivas ou de cobertura do evento.

12.5. Os registros serão tratados nos termos da legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e poderão ser armazenados em bases e plataformas de comunicação institucional do Sistema Etapa/Grupo Educacional Etapa.

13. Atendimentos especiais

13.1. O candidato que necessitar de **atendimento especializado** para a realização da prova deverá **solicitar no ato da inscrição**, indicando a necessidade e **anexando laudo médico ou documento comprobatório** legível, atualizado e contendo, quando aplicável, o **CID**, assinatura e identificação do profissional responsável.

13.2. Consideram-se atendimentos especializados, entre outros: **tempo adicional**, **prova ampliada** e **leitor/transcritor**, bem como outras adaptações compatíveis com a necessidade apresentada.

13.3. A solicitação será **analisada pela organização**, que avaliará a **viabilidade técnica e operacional** de atendimento em cada sede, podendo entrar em contato para solicitar informações complementares.

13.4. O atendimento será concedido conforme a necessidade comprovada e a estrutura disponível, não implicando, por si só, direito automático a adaptações específicas que sejam **incompatíveis com o formato da prova**, com a segurança do processo ou com as condições do local.

13.5. Solicitações realizadas **após a inscrição** ou sem a documentação necessária poderão ser **indeferidas**. A decisão da organização sobre a concessão e o formato do atendimento será **comunicada ao candidato** pelos canais informados na inscrição.

14. Disposições Finais

14.1. A inscrição na OCE implica o **reconhecimento e a aceitação integral deste regulamento**.

14.2. Os casos omissos e situações não previstas serão analisados e decididos exclusivamente pela **organização da OCE**, em conjunto com o **Grupo Educacional Etapa**.

14.3. O Sistema Etapa reserva-se o direito de realizar **ajustes operacionais**, desde que não prejudiquem a integridade e os princípios do evento.

14.4. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e **substitui integralmente as versões anteriores**.

Organização das Olimpíadas do Conhecimento ETAPA.